

DO ESCLARECIMENTO AO GUAÍÚ: A FORMAÇÃO PARA A CULTURA DA PAZ

Juliani L. Caldeira Ferreira¹

Christian Muleka Mwewa²

Julyana Sueme W. O. Galindo³

Cintia Medeiros Robles Aguiar⁴

Resumo

O termo Guaiú é vulgarmente conhecido como *balbúrdia* (tumulto). Por isso nos apropriamos dele para potencializar uma reflexão sobre a instauração da cultura da paz. É somente por meio da agitação, reestruturação e reorganização (tumulto), ou seja, *balbúrdia*, que podemos instaurar algo novo de encontro a ortodoxia das relações de violência nos ambientes de trabalho. Portanto, operamos com Guaiú tangenciado pelo conceito de esclarecimento (Adorno e Horkheimer, 1985) como instrumentos teóricos-metodológicos constituindo o que denominamos, como tese, a *formação cultural Guaiú*. A pesquisa, em andamento, se justifica pela busca de compreender o termo *Guaiú* como elemento estruturante para a Cultura da Paz em conformidade com a Lei 13.663/2018 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96). A *formação cultural Guaiú* é destacada como essencial para a promoção da cultura, pois considera as complexidades subjetivas objetivadas em ambientes de trabalho da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Campus Campo Grande). Operamos com a hipótese de que a *formação cultural Guaiú* pode potencializar a elaboração de habilidades de reconhecimento da alteridade (empatia *suprahierarquica*) com responsabilidade coletiva subjetivada para o atendimento das metas da ONU para Educação, Justiça, Paz e Instituições eficazes (UFMS).

Palavras-chave: Cultura da Paz. Teoria crítica. Formação cultural guaiú.

¹Doutoranda em Educação (UFMS/Campo Grande). Mestra em Educação Científica e Matemática (UEMS), especialista em Pedagogia Social (USP) e graduada em Pedagogia (UFMS). Membro do grupo de pesquisa Formação e Cultura na Sociedade Contemporânea (EduForp/CNPq) e técnica em Assuntos Educacionais na UFMS. E-mail: juliani.ferreira@ufms.br; <https://orcid.org/0000-0003-2045-7772>.

² Professor nos Programas de Pós-Graduação em Educação, mestrado (CPTL), mestrado e doutorado (FAED) na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Doutor em Ciências da Educação (UFSC) com estágio doutoral na Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne. Contramestre de Capoeira pelo grupo Beribazu. Líder do grupo de pesquisa Formação e Cultura na Sociedade Contemporânea (EduForp/UFMS/CNPq). E-mail: christian.mwewa@ufms.br <http://lattes.cnpq.br/9098713298204255> ORCID: 0000-0002-7079-5836.

³ Doutoranda em Educação (UFMS/Campo Grande). Mestra em Psicologia (UFMS). Membro do grupo de pesquisa Formação e Cultura na Sociedade Contemporânea (EduForp/CNPq).

⁴Doutoranda em Educação (UFMS); Mestre em Educação (UFMS); Pedagoga (UFMS); Membro do grupo de pesquisa Formação e Cultura na Sociedade Contemporânea (EduForp/CNPq).

FROM ENLIGHTENMENT TO GUAÍÚ: THE FORMATION FOR THE CULTURE OF PEACE

Abstract

The term Guaiú is commonly known as balbúrdia (turmoil). This is why to reflect on the establishment of a culture of peace. Only through the agitation, restructuring and reorganization (turmoil), in other words, turmoil, that we can establish something new in the face of the orthodoxy of violent relations in the workplace. work environments. Therefore, we operate with Guaiú tangentially through the concept of enlightenment (Adorno and Horkheimer, 1985) as theoretical-methodological tools, constituting what we call, as a thesis, the Guaiú cultural formation. The on-going research is justified by the search to understand the term Guaiú as a structuring element for the Culture of Peace in accordance with Law 13.663/2018 and the Law of Guidelines and Bases of Education (Law No. 9394/96). Guaiú cultural training is highlighted as essential for the promotion of culture, as it considers the subjective complexities objectified in work environments at the Federal University of Mato Grosso do Sul (Campo Grande Campus). We operate with the hypothesis that Guaiú cultural training can enhance the development of skills for recognizing otherness (supra-hierarchical empathy) with subjective collective responsibility for meeting the UN's goals for Education, Justice and Peace, goals for Education, Justice, Peace and Effective Institutions (UFMS).

Key-words: Culture of Peace. Critical theory. Guaiú cultural formation.

DE LA ILUMINACIÓN AL GUAÍÚ: FORMACIÓN PARA UNA CULTURA DE PAZ

Resumen

El término Guaiú se conoce comúnmente como balbúrdia (alboroto). Por eso lo utilizamos para fomentar la reflexión sobre el establecimiento de una cultura de paz. En otras palabras, sólo a través de la agitación, la reestructuración y la reorganización (turbulencia) podremos establecer algo nuevo frente a la ortodoxia de las relaciones violentas en los entornos laborales. Por lo tanto, operamos con el Guaiú tangencialmente con el concepto de ilustración (Adorno y Horkheimer, 1985) como herramientas teórico-metodológicas, constituyendo lo que llamamos, como tesis, la formación cultural del Guaiú. La investigación en curso se justifica por la búsqueda de la comprensión del término Guaiú como elemento estructurante de la Cultura de Paz de acuerdo con la Ley 13.663/2018 y la Ley de Directrices y Bases de la Educación (Ley 9394/96). La formación cultural Guaiú se destaca como esencial para la promoción de la cultura, ya que considera las complejidades subjetivas objetivadas en los ambientes de trabajo de la Universidad Federal de Mato Grosso do Sul (Campus Campo Grande). Operamos con la hipótesis de que la formación cultural Guaiú puede potenciar el desarrollo de habilidades para el reconocimiento de la alteridad (empatía suprajérquica) con responsabilidad colectiva subjetivada para el cumplimiento de los objetivos de la ONU para la Educación, Justicia, Paz e Instituciones Eficaces (UFMS).

Palabras clave: Cultura de paz. Teoría crítica. Formación cultural guaiú.

Introdução

A pesquisa, em andamento, se justifica pela busca de compreender o termo *Guaiú* como elemento estruturante para a Cultura da Paz em conformidade com a Lei 13.663/2018 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96). A *formação cultural Guaiú* é destacada como essencial para a promoção da cultura, pois considera as complexidades subjetivas objetivadas em ambientes de trabalho da universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Campus Campo Grande).

No contexto mais amplo desta pesquisa, uma das metas fundamentais é a exploração e elaboração do conceito *Guaiú* como estruturante da Cultura da Paz, para implementação nas universidades públicas de Mato Grosso do Sul, como extensão da Lei 13.663/2018 na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei nº 9394/96, cujo teor orienta o artigo 12, em que incumbe a educação de:

- IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas; e
- X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas. (BRASIL, 2018).

Assim como os termos *quizomba* e *Ubuntu* foram (re)apropriados e (re)significados no contexto social, bem como o termo “*nigger*” nos Estados Unidos que se transformou em “*nigga*”, termo carinhoso entre os negros, ressignificamos o termo *Guaiú*, vulgarmente conhecido como *balbúrdia*. Novas conjunturas demandam outras formas de interpretação do mundo. Se o *nigga* passa a ser tomado como carinhoso dentre os negros norte americanos, o *black* permanece como uma identidade política uma vez que ele representa o *não-branco*. Este confronto transcende a discursividade linguística para atuar na dimensão do posicionamento social de um contingente populacional atrelado a etnicidade exótica. Segundo Stuart Hall (2006, p. 86), “o *black* é, assim, um exemplo não apenas do carácter *posicional* e conjuntural (...) mas também do modo como a identidade e a diferença estão inextricavelmente articuladas ou entrelaçadas em identidades diferentes (...)” Para



tanto, operamos com ele como instrumento teórico-metodológico que pode propiciar a instauração da cultura da paz por meio do conhecimento (esclarecimento) como ferramenta que transforma algo cuja intenção era ferir em algo que talvez tenha o poder de curar (Acho, 2021). Portanto, Guaiú é conceituado como um elemento que, por meio do conhecimento (esclarecimento), pode propiciar uma cultura da paz. Esta por sua vez não pode ser subjugada a ausência de conflitos, mas sim inclinada a incorporar tensões conjunturais em cada contexto que considerem as diferenças hierárquicas, étnicas, de gênero, de sexualidade, “raciais”, fenotípicas, sociais, “capacitistas”, linguísticas, de camada social, etárias que demandam uma convivência equitativa em ambientes *comunis*. Dito isto, assumimos que a *formação cultural Guaiú* pressupõe um esclarecimento autônomo para empreender uma cultura da paz em tensão com o *Outro*. Cultura da paz que não pressupõe tensão é mera conjecturação onírica de instauração de comunidades idílicas que a história, ao longo dos tempos, é reticente em assumir como factíveis.

Tal cultura, por sua vez, só se dá mediante uma formação cultural Guaiú dos agentes envolvidos, ou seja, uma formação cultural que tende para a paz, uma vez que está inclinado a dirimir as violências próprias dos conflitos. A formação cultural Guaiú, que parte da formação cultural em Adorno como a apropriação subjetiva da cultura, passa a ser tomado por nós como estruturante de uma Cultura da Paz que, para além das orientações das Organizações das Nações Unidas - ONU, seja o ideal necessário para todos os seres humanos e que contenha aspectos que englobam as especificidades das pessoas em suas complexidades subjetivas.

Traçaremos o seguinte percurso metodológico: ao conceituarmos Cultura de Paz como Guaiú, levamos em conta especificidades de Mato Grosso do Sul para reconhecer os valores, atitudes, modos de comportamento que integram as práticas de resolução de conflito de cada um deles para uma cultura da paz possível como exemplo de integração de diversidades culturais existentes no território, transpondo ao público das universidades analisadas. Ela se coloca com a necessidade de ensinar a partir das experiências, longe do aprendizado passivo positivista. Afinal, são muitos

anos de aprendizado dessa forma, serão muitos anos para a desconstrução, isso é fato.

Partimos do pressuposto que conflitos são inerentes da vida em sociedade e que somos ensinados mediados pelas relações sociais e, portanto, podemos aprender a conviver pacificamente nas tensões sociais. Se segundo Adorno e Horkheimer (1985, p. 19), “o esclarecimento tem perseguido sempre o objetivo de livrar os homens do medo e de investi-los na posição de senhores.”, a formação cultural Guaiú parte do pressuposto de que o esclarecimento (conhecimento) só pode ser apreendido comunitariamente quando ele está inclinado para a paz e busca dirimir os danos dos conflitos sociais que são inerentes a todos contextos sociais de convívio coletivo.

Ao partirmos deste pressuposto de que somos educados a partir das relações sociais que estabelecemos e vivenciamos, compreendemos que ela está inserida em uma ideologia que é repassada pelas instituições responsáveis pela formação dos sujeitos, por meio dos processos formativos da educação. Nesse sentido busca elementos teóricos e metodológicos em Adorno e Horkheimer (1985) para compreender a dialética e as tensões nos conflitos que permeiam o contexto formativo da universidade tendo como público-alvo os técnicos administrativos a partir das bases da cultura da paz, a qual o Brasil busca, como meta, atingir até 2030, segundo o acordo da Agenda da ONU.

Posto isto, o texto está dividido para além desta introdução, em mais dois itens, quais sejam, “Notas sobre o conceito de esclarecimento: pensar a formação cultural Guaiú” no qual mapeamos o conceito de esclarecimento a partir de Theodor Adorno e Max Horkheimer (1985) frente as demandas de uma formação cultural Guaiú; no item subsequente, abordamos a “Cultura da Paz no campo da Educação” e suas implicações para uma formação subjetiva objetivada nos ambientes de trabalho, em especial, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; logo indicamos as nossas provisórias considerações *não* finais nas quais operamos com a hipótese de que a *formação cultural Guaiú* pode potencializar a elaboração de habilidades de reconhecimento da alteridade (empatia *suprahierarquica*) com responsabilidade



coletiva subjetivada para o atendimento das metas da ONU para Educação, Justiça, Paz e Instituições eficazes (UFMS).

Notas sobre o conceito de esclarecimento: pensar a formação cultural Guaiú

Partimos das reflexões de Immanuel Kant (1724-1804), para quem a cultura representava a capacidade humana de escolher seus fins e, assim, alcançar a liberdade (2001).

Num ser racional, cultura é a capacidade de escolher seus fins em geral e, portanto, de ser livre. Por isso, só a cultura pode ser o fim último que a natureza tem condições de apresentar ao gênero humano. (Kant, 2001, p. 83).

Seguindo esse raciocínio, George Wilhelm Friedrich Hegel (1770-1831) destaca que a cultura é o resultado da reunião de pessoas, de seu progresso, desenvolvimento e declínio de um povo, evidenciando sua natureza como um produto da coletividade humana, dizia ele: “um povo faz progressos, têm seu desenvolvimento e tem seu crepúsculo”. Os gregos, por sua vez, concebiam a cultura como a busca e realização da humanidade com suas duas características constitutivas: a relação íntima com a filosofia e sua estreita ligação com a vida social. Assim, a cultura não apenas molda o indivíduo, mas também reflete e contribui para a evolução da sociedade.

O texto apresenta uma reflexão sobre como, ao nascermos em um mundo moldado por valores pré-estabelecidos, somos inicialmente condicionados a perceber como natural aquilo que nos é apresentado. A entrada em contato com o diferente, por sua vez, nos confronta com novas perspectivas e anseios, desafiando nossa compreensão prévia da realidade. A interação com o outro, independentemente da sua identidade de gênero, é apresentada como um meio através do qual se revelam as complexidades das relações humanas, envolvendo conexões, paixões, separações e reconexões em um ciclo constante.

Cada instância dessas interações carrega consigo incentivos e regras distintas, desveladas em sua obra sobre o Estado, Sociedade e Família, conforme os passos iniciais dados por Friedrich Engels (1820 – 1895), na “Origem da família, da propriedade privada e do Estado” (2014). Dialogando com Silvia Federici (1942) em “*Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*”, o texto reconhece a influência do Direito (enquanto instituição jurídica) na preservação da mercadoria e na instituição de uma sociedade patriarcal, o capitalismo.

Ao longo da história o conceito de cultura operou com uma riqueza de abordagens que moldaram o pensamento humano, com uma diversidade de perspectivas que contribuíram para a sua compreensão. Kant a concebia como uma manifestação de expressão artística, literária, musical e visual. Para ele, a cultura representava não apenas um conjunto de práticas, mas uma busca pela harmonia estética, um caminho que se dirigia à expressão pura e à beleza que fundamentava a expressão sublime do potencial humano.

A partir dessa concepção, muitos outros pensadores abordaram a questão da cultura na humanidade, que resultou em abordagens antropológicas que compõem a nossa vida em sociedade, evidenciados em hábitos cotidianos e nas práticas que definem a identidade coletiva e criam instrumentos para decifrar a sua essência, como é o caso da antropologia interpretativa desenvolvida por Clifford Geertz (1926-2006). Para ele, os membros de uma sociedade interpretam e atribuem significados aos símbolos culturais, formando assim uma compreensão compartilhada do mundo.

A cultura também foi concebida como identidade e pertencimento, a exemplo de Stuart Hall (1932-2014), que visualiza a cultura como um elemento central na formação da identidade individual e coletiva, intrinsecamente ligada ao pertencimento a um grupo específico influenciando a autopercepção e as relações sociais. Concebe-se também, a partir de Antônio Gramsci (1891-1937) e de Michel Foucault (1926-1984), a cultura como forma de poder e hegemonia como uma ferramenta ativa na moldagem das estruturas de poder da sociedade.

Esses conceitos representam distintas abordagens que ao longo do tempo têm enriquecido nossa compreensão da cultura, que refletem a diversidade de disciplinas e tradições intelectuais que convergem para um entendimento mais profundo do fenômeno cultural, evidenciando sua natureza dinâmica e central na experiência humana. Pois, através de experiências pessoais, percebemos a importância da cultura na formação de concepções individuais e coletivas. A desconstrução de valores pré-estabelecidos e a abertura para a perspectivas diversas tornam-se cruciais para a construção de uma sociedade mais inclusiva e compreensiva, desafiando as normas estabelecidas em nome do progresso e da justiça social.

Adotamos, contudo, o conceito de cultura discorrido por Theodor Adorno (1903-1969) e Max Horkheimer (1895-1973). Nesse sentido, para compreendemos, a partir do desencantamento do mundo que acontece por meio desse mundo racional-burocrático defendido pelos iluministas, em que valores tradicionais passam a ser preteridos por ações com objetivo final claro-racional e utilitário, como a produção e consumo de símbolos, cujos papéis são cruciais para a compreensão da teoria da indústria cultural, por meio da mídia, publicidade e outras formas de comunicação.

Em *Dialética do Esclarecimento* (1985), os autores discorrem que pela separação entre cultura e natureza resultou-se na razão pela qual se deu a divisão do trabalho entre intelectual e braçal, itinerário pelo qual é possível compreender o nascimento do tipo de dominação que resultou no iluminismo. Dominar a natureza é como dominar o medo. Todo o caos, toda a sua imprevisibilidade que gera no ser humano, fraco, medroso, a necessidade ou propulsão de se investigar até o momento em que o humano começa a fazer parte dessa interpretação, nascendo daí o mito. É importante dizer que, os autores chamam atenção para o fato de que o próprio esclarecimento acaba se tornando um mito pela sua promessa não cumprida, qual seja, de tirar o homem do obscurantismo do qual ele mesmo é culpado. Outra dimensão limítrofe do esclarecimento é a forma com qual nos remetemos a ele em detrimento de outras dimensões humanas da e para a apreensão da realidade.

Esse mito esclarecido faz perder o encanto de sua descoberta e sua magia, no sentido mágico de compreensão, dos ritos, do atendimento às necessidades humanas, tornando-o frio, calculista, tal qual a matemática moderna: funcionalista, utilitária, racional; objetivando a libertação do homem, tal qual o esclarecimento almejava.

Em *Dialética do Esclarecimento*, Adorno e Horkheimer analisam a cultura e sociedade a partir de *Odisséia* de Homero, onde personificam o herói da sociedade iluminista figurada pelo personagem Ulisses (Odisseu), ou seja, o protótipo do indivíduo burguês. Para eles, há uma semelhança entre o burguês da sociedade iluminista e Ulisses. Inclusive pelas formas de dominação que passaram a ser exportadas a cada troca de mercadorias a bordo de navios cheios de piratas saqueadores (ou exploradores) de riquezas de terras alheias, figurando muitos anos depois como modelo de homem a ser seguido. Segundo Mwewa (2016, p. 88):

Para Horkheimer e Adorno (1985), Odisseu, a quem se referem como Odisseu pode ser considerado a materialização da metáfora do “entrelaçamento do mito e do trabalho racional” que dá enquanto “teste- munho da dialética do esclarecimento” (p. 53). É no processo permanente de conhecer os mitos, ludibriá-los para a conservação do sujeito que Odisseu funcionaliza a racionalidade, ele, enquanto prenúncio do indivíduo burguês, concluiriam os autores. Portanto, dizem os autores, “ao identificar o burguês justamente onde o humanismo burguês mais antigo presumia uma aurora sagrada destinada a legitimá-lo, a reação neo-romântica identifica a história universal e o esclarecimento” (Adorno e Horkheimer, 1985, p. 54, *Apud* Mwewa, 2026, p. 88).

Esse espírito racional está intrinsecamente ligado a cultura, que segundo os autores, Adorno e Horkheimer (1985), é cada vez mais homogeneizada e padronizada, transformada em uma mercadoria produzida em massa, perdendo sua autenticidade e originalidade. Logo o que temos de cultura hoje, serve para propagar o sistema capitalista, por meio da indústria cultural, transformada em mercadoria, alienando pessoas e suas expressões autênticas, substituindo-as por formas estereotipadas que atendam aos seus interesses. Portanto, para Adorno, a cultura não é apenas uma manifestação artística ou intelectual, mas um reflexo das relações



sociais e econômicas, muitas vezes distorcido pela lógica da indústria cultural. A crítica de Adorno à cultura está profundamente enraizada em sua preocupação com a perda da individualidade, autonomia e autenticidade em uma sociedade marcada pela produção em massa da vida e da cultura e pela comercialização/agenciamento generalizada. Ao retomarmos as aventuras do Odisseu, como protótipo do indivíduo burguês, podemos dizer que “Na inverdade da astúcia, a fraude presente no sacrifício torna-se um elemento do caráter, uma mutilação do herói astuto arrojado pelo mar e cuja fisionomia está marcada pelos golpes que desferiu contra si mesmo a fim de se autoconservar” (Horkheimer e Adorno, 1985, p. 61).

Cultura da Paz no campo da Educação

Ao tomarmos os estudos da Cultura da Paz no campo da Educação como ponto de partida para a transformação da sociedade, assumimos que o processo de formação das pessoas para essa maneira de enxergar o mundo está alicerçada nos procedimentos legais que podem ser criticados, propagados e perpetuados ao definir a forma e conteúdo das relações humanas, em outras palavras o “conhecimento é poder”.

Tomando o raciocínio dos autores como base metodológica para se pensar a cultura de paz, nos apropriamos da cultura na qual estão imersos os sujeitos dessa formação para a partir dela pensar o conhecimento/poder que será tomado para a formação cultural Guaiú a qual nos propomos. O pensamento de Adorno e Horkheimer, delineado em obras mais recentes, esboça a configuração da sociedade contemporânea. Atualmente, vivenciamos uma estrutura social fundamentada em uma nova racionalidade, derivada do modelo de sociedade que os autores costumavam criticar, cujo modelo hierárquico que questiona elementos fundamentais como os direitos sociais, a relevância do estado de bem-estar-social, condições de sobrevivência adequadas e direitos respeitados. Exemplos concretos desse paradigma são observados nos modelos de governos adotados por figuras como

Margaret Thatcher no Reino Unido, Ronald Reagan, Estados Unidos e Augusto Pinochet no Chile.

A partir dessa racionalidade, emerge um novo tipo de sujeito e uma forma de vida, como apontam os estudiosos Pierre Dardot (1952) e Christian Laval (1953) na obra *A Nova Razão do Mundo* (2016). Os autores caracterizam a sociedade neoliberal uma “revolução econômica como uma exploração do capital”. Esse período histórico é marcado pela interconexão entre economia, sistema jurídico, cultura, costumes e processos de subjetivação, englobando raça, gênero e sexualidade. O resultado é a emergência de indivíduos que se percebem como idealmente plásticos, capazes de se regenerar e se reconstruir continuamente em consonância com um novo paradigma de produção, mesmo em um contexto globalizado e deslocalizado, alinhados com a internalização do modelo corporativo. Em que na sociedade capitalista neoliberal, cada indivíduo é incentivado a adotar uma mentalidade empresarial, assumindo a responsabilidade por sua própria justificação, estabelecendo conexões e gerenciando custos. Christian Duncker, ao discutir a obra de Dardot e Laval (2019), destaca que essa racionalidade neoliberal vai além da esfera da política estatal e do modo de produção; ela se configura como um novo sujeito. Essa racionalidade permeia todas as interações e influencia as formas de amar, falar e desejar, como se o sofrimento pudesse ser instrumentalizado como uma força produtiva.

Ainda, segundo o filósofo Dany-Robert Dufour (1947), o novo sujeito neoliberal é caracterizado por uma ausência de autonomia em seus julgamentos, submetendo-se à lógica do lucro como orientação primordial. A busca incessante pelo máximo ganho material resulta em uma existência carente de verdadeiros desejos, alimentando a crença de que a salvação está intrinsecamente vinculada ao consumo de mercadorias. Esse fenômeno não apenas transforma o sujeito individual, mas também contribui para a erosão das relações sociais e identidades coletivas.

Karl Marx (1818-1883) previu de maneira profética a dinâmica desintegradora da sociedade moderna. As relações sociais, enraizadas em ideias e opiniões, tornaram-se enferrujadas e, com elas, desintegram-se crenças e valores outrora



sólidos e bem definidos. Marx já alertara para a substituição constante de concepções (mais tarde aprofundados por filósofos como Michael Foucault e Pierre Bourdieu), o envelhecimento precoce das novas ideias e a liquidez das relações sociais (aprofundados posteriormente por Zygmunt Bauman (1925-2017)).

Neste contexto de transformações sociais e identitárias, a cultura desempenha um papel crucial. À medida que se enraíza na sociedade, a cultura não apenas reflete, mas também molda as percepções e os significados atribuídos à natureza humana. A capacidade do homem de construir a si mesmo e, por conseguinte, de reescrever sua história, torna-se evidente. A cultura, como agente transformador, oferece oportunidades para reconfigurar narrativas, redesenhar identidades e redefinir a relação do sujeito consigo mesmo e com a sociedade.

Em síntese, o surgimento do novo sujeito na sociedade neoliberal não apenas reflete uma mudança nas bases identitárias, mas também aponta para a urgência de compreendermos e questionarmos as implicações dessa transformação. O desafio contemporâneo consiste em reconhecer as flutuações identitárias, compreender a liquidez das relações sociais e explorar alternativas que possam resgatar a autonomia do sujeito, preservando a profundidade e a autenticidade das interações humanas.

Diante do cenário da evidente falência do modelo positivista de hierarquia burocrática, que tem sido imposta para sustentar os fundamentos da justiça desde os tempos de Kant desenrolando até a implementação do neoliberalismo, e considerando as consequências desse pensamento nas formas de solucionar conflitos, percebe-se que tais abordagens afastam as pessoas, as individualizam, causam enfermidades e contribuem para o aumento da sensação de insegurança e injustiça. Nesse contexto, surge como referência a Cultura da Paz, cuja estrutura foi delineada por meio da Agenda 2030, visando atender aspirações coletivas, de um mundo concebido a partir de valores como tolerância e solidariedade e assim avançar para o alcance dessa sociedade, segundo seus referenciais, pacífica.

Nesse sentido, não podemos nos esquecer da Teoria da Ação Comunicativa (1981), desenvolvida por Jürgen Habermas (1929), que nos oferece uma perspectiva

sobre cultura a qual destaca a importância da linguagem na construção do conhecimento e na formação das normas sociais. Ela explora como a comunicação influencia a esfera pública, buscando entendimento mútuo e consenso por meio do diálogo. Habermas, ainda, alerta sobre a colonização do mundo da vida pela lógica do sistema, onde a cultura pode ser cooptada por interesses instrumentalizadores

Por conseguinte, compreendemos que a cultura se enraíza na sociedade e produz mudanças impactantes que refletem na produção de significado na e da natureza humana. Portanto, então, entendemos que o homem, ao empreender a construção de si, também é capaz de reescrever a sua história. Essas mudanças de ponto de vista e avanços nas discussões nas áreas das ciências humanas e sociais influenciaram vários estudiosos a “trocarem as lentes” com as quais enxergam o mundo, as relações e as formas de se relacionar, resolver conflitos e refletir também sobre o papel do erro e do afeto nessas ocasiões, mobilizando a Organização das Nações Unidas – ONU, para tratarem desse assunto.

Os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável e 169 metas [...] buscam concretizar os direitos humanos de todos e alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas. Eles são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. (ONU, 2015).

A ideia de uma vida bem realizada, especialmente quando contextualizada dentro de uma cultura de paz, remonta a conceitos que remontam aos ideais do Emílio (2014), de Jean Jacques Rousseau (1712 - 1778), embora permaneça uma utopia. Axel Honneth (1949), em sua obra "Luta por Reconhecimento" (2009), aprofundou essa noção, explorando a gramática moral dos conflitos sociais, que se opõe ao ideal de sobrevida definido pelos filósofos iluministas, os quais concebiam as relações humanas de forma utilitarista, resultando na reificação das pessoas e das relações.

A cultura de paz, por sua vez, está intrinsecamente ligada à prevenção e à resolução não violenta dos conflitos. Ela se baseia na tolerância e solidariedade, assegurando todos os direitos individuais e promovendo a liberdade de opinião. A



cultura de paz busca evitar conflitos e resolvê-los em suas raízes, que muitas vezes incluem ameaças não militares à paz e à segurança, como exclusão social, pobreza extrema e degradação ambiental. Por meio do diálogo, da negociação e da mediação, a cultura de paz busca tornar a guerra e a violência inviáveis, buscando resolver os problemas de forma pacífica e colaborativa.

Ao nos apropriarmos dos estudos de Habermas, pretendemos partir de uma linguagem que evidencie os valores que resultam em paz, para não incorremos no mesmo erro do esclarecimento, que ao tentar negar os mitos, os reforça, como exemplo da expressão não violenta. O fio condutor das análises reside na indagação sobre como garantir a coexistência equitativa de direitos e a convivência pautada no respeito mútuo entre os indivíduos, em meio a um crescente pluralismo de perspectivas de vida pessoal e expressões culturais. Estas, longe de serem simplesmente diversas, irreconciliáveis e estranhas entre si, muitas vezes demonstram a vontade de manter tal estado. O cerne da questão não se restringe unicamente à adoção de atitudes tolerantes com igual respeito a todos, mas inclui também a exigência de que cada indivíduo assuma a responsabilidade pelo outro. Em outras palavras, é necessário ponderar sobre as relações de responsabilidade e solidariedade entre pessoas que moldaram suas identidades em contextos de vida completamente distintos, compreendendo-se à luz de tradições mutuamente desconhecidas.

O enfoque reside na compreensão dos processos de reprodução cultural, integração social, política e jurídica, assim como na socialização e formação de identidades individuais e coletivas, que buscam promover uma inclusão sensível à diferença e alteridade do outro, evitando um universalismo que assimile o outro de maneira homogeneizante. A tarefa primordial consiste em analisar as reais possibilidades de construção de uma concepção de comunidade política flexível, que se contrapõe a elementos substanciais e expande continuamente seus limites permeáveis (Habermas, 2019).



[...] partindo do fato de que as pessoas só se individualizam pela via da socialização, é possível encontrar um ponto de vista moral que desconsidere, de modo igual, as pessoas insubstituíveis tanto em sua singularidade e biografias individuais quanto em sua condição de membros de diferentes comunidades e contextos culturais (IDEM, 2019, p.17).

Considerando que a individualização das pessoas ocorre exclusivamente por meio da socialização, é viável identificar uma perspectiva ética que negligencie de maneira equitativa tanto os indivíduos insubstituíveis em sua singularidade e trajetórias pessoais quanto aqueles que fazem parte de distintas comunidades e ambientes culturais, “[...] discutidos os próprios critérios de racionalidade que definem quais razões podem ser aceitas como boas” (IDEM, 2019, p.17-18).

Ao nos dedicarmos à investigação da Cultura da Paz no âmbito educacional, com vistas a ser o ponto inaugural para a transformação social, reconhecemos que o processo de instauração desse paradigma perceptivo do mundo repousa sobre os seus operadores legais, incumbidos de disseminar e perpetuar, delineando, assim, a configuração e o conteúdo das interações humanas. Contudo, é para isso que Adorno e Horkheimer (1985) nos chamam a atenção quando denunciam que:

[...]enquanto nos abstrairmos de quem emprega a razão, ela terá tanta afinidade com a força quanto com a mediação”, pois “conforme a situação do indivíduo e dos grupos, ela faz com que a paz ou a guerra, a tolerância ou a repressão apareçam como o melhor (Adorno; Horkheimer 1985, p.75).

A lei incluída na Lei de Diretrizes e Bases da Educação teve como principal agente o CNJ – Conselho Nacional de Justiça, onde foi criado em 2005 e que derivou no programa Justiça Restaurativa na Escola, cujos objetivos dependem de:

III – atuação universal, sistêmica, interinstitucional, interdisciplinar, intersetorial, formativa e de suporte, com articulação necessária com outros órgãos e demais instituições, públicas e privadas, bem como com a sociedade civil organizada, tanto no âmbito da organização macro quanto em cada uma das localidades em que a Justiça



Restaurativa se materializar como concretização dos programas (CNJ, 2019).

A concretização da Cultura da Paz foi delineada no Congresso Internacional sobre Paz nas Mentes dos Homens, ocorrido na Costa do Marfim em 1989. Nesse evento, a Cultura da Paz foi caracterizada como um conjunto abrangente de valores, atitudes, comportamentos e estilos de vida que repudiam a violência e se dedicam à prevenção de conflitos, visando abordar suas causas fundamentais e resolver problemas por meio do diálogo e da negociação entre indivíduos, grupos e nações.

A partir dessa definição, surge a expectativa de promover um sistema de resolução de conflitos centrado na educação para desenvolver as habilidades necessárias para reconhecer a alteridade e assumir responsabilidade coletiva. Isso visa alcançar a eficiência e a paz nas instituições, alinhando-se aos objetivos estabelecidos pela Organização das Nações Unidas na Agenda 2030, especialmente nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 4 e 16, que abordam Educação e Justiça, Paz e Instituições Eficazes, respectivamente.

Nesse contexto, inspirados pelo pensamento de Adorno e Horkheimer (1985), busca-se uma prática revolucionária fundamentada na inflexibilidade teórica diante da tendência da sociedade em permitir que o pensamento se cristalice por meio da negligência.

Provisórias considerações *não* finais

Ao mapearmos o conceito de esclarecimento a partir de Theodor Adorno e Max Horkheimer (1985) em “Notas sobre o conceito de esclarecimento: pensar a formação cultural Guaiú”, esperamos ter elaborado as bases para pensar certa “Cultura da Paz no campo da Educação”, suas abordagens e operacionalização que levam conta as metas da ONU.

Portanto, é na “desconfiança” da Cultura da paz da Agenda 2030, apresentada pela Organização das Nações Unidas, que analisaremos como se estabelece a dialética dos conflitos do grupo a ser pesquisado. Partimos do pressuposto da

diversidade (subjetiva e objetiva) das pessoas, do saber-se não igual a si e a *outrem*, para afirmar um reconhecimento que recusa a ideia de superioridade solapadora das subjetividades nas relações no ambiente de trabalho. A diversidade como fundamento da vida, pode transformar as instituições em prol da sociedade.

Compreender a dialética que permeia essa cultura da paz é fundamental para nosso conceito de *formação cultural Guaiú* que destaca a promoção da cultura, pois considera as complexidades subjetivas objetivadas em ambientes de trabalho para traçar um diagnóstico da situação a ser combatida. Esperamos que tal percurso indique possíveis caminhos para uma cultura em que a paz reticente a reformulações constantes e contextuais. Isso implica em conduzir uma discussão cooperativa, na qual os participantes se envolvem com argumentos sólidos sem inclinações. Essa, sim, é a *formação cultural Guaiú*.

REFERÊNCIAS

ACHO, Emmanuel. **Conversas desconfortáveis com um homem negro**. Tradução de Marina Vargas. São Paulo: LeYa Brasil, 2021.

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento**: fragmentos filosóficos. Tradução de Guido Antônio de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.663, de 14 de maio de 2018. **Combate a todos os tipos de violência e promoção da cultura de paz nos estabelecimentos de ensino**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13663-14-maio-2018-786678-publicacaooriginal-155555-pl.html#:~:text=Altera%20o%20art.,incumb%C3%A0ncias%20dos%20estabelecimentos%20de%20ensino>. Acesso em: 19 de set. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Dispõe sobre a Justiça Restaurativa**. Resolução nº 225. Brasília: CNJ, 2016.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.



União
Unidade Acadêmica
de Humanidades,
Ciências e Educação



Criar Educação, Criciúma, v. 13, nº2, jul/dez 2024.– PPGE – UNESC – ISSN 2317-2452

DARDOT, Pierre. LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.

DISKIN, Lia. Cultura de Paz. **Congresso Internacional sobre Paz nas Mentes dos Homens**. Costa do Marfim, 1989. Disponível em: https://www5.pucsp.br/ecopolitica/documentos/cultura_da_paz/docs/declaracao_paz_homens.pdf. Acesso: 23 fev. 2023.

DUFOUR, Dany-Robert. **O homem neoliberal**: da redução das cabeças à mudança dos corpos. Disponível em: <<https://diplomatie.org.br/o-homem-neoliberal-da-reducao-das-cabecas-a-mudanca-dos-corpos/>>. Acesso em 30 jul. 2022.

DUNCKER, Christian. *in* DARDOT, Pierre. LAVAL, Christian. **Apresentação de A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=bqVPp4zyK4M>>. Acesso em 25. jul. 2022

CÓRDOBA, Diego. LEITE, Gisele. **A cultura é a resposta do homem ao desafio da existência**. Portal Jurídico Investidura. Disponível em: <<https://investidura.com.br/artigos/filosofiadodireito/a-cultura-e-a-resposta-do-homem-ao-desafio-da-existencia/>>. Acesso em 15 abr. 2024.

ENGELS, Frederich, MARX, Karl. **Manifesto do Partido Comunista** (1848). In: Marx-Engels: Textos. v. 3. São Paulo: Edições Sociais, 1982.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. / tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro-11. ed. -Rio de Janeiro: DP&A, 2006. 104p.

GEERTZ, Clifford. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A, 1989.

KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Pura**. 5ª Edição. Trad.: Manuela Pinto e Alexandre Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa**: o neoliberalismo em ataque ao ensino. Tradução Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2019.

LAVAL, Christian. **Foucault, Bourdieu e a questão neoliberal**. Tradução Marcia Pereira Cunha e Nilton Ken Ota. São Paulo: Elefante, 2020.

MARTINS, Lígia Márcia; RABATINI, Vanessa Gertrudes. **A concepção de cultura em Vigotski**: contribuições para a educação escolar. Rev. psicol. polít. São Paulo, v. 11, n. 22, p. 345-358, dez. 2011. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2011000200011&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 22 fev. 2024.



MWEWA, C. M. Identidades e desterritorialidades: rizoma como chave de leitura do “muito ou esclarecimento” em A Odisseia – O retorno. **Impulso**, Piracicaba • 26(65), 79-91, jan.-abr. 2016.

NOLETO, Marlova Jovchelovitch. **A Construção da Cultura da Paz dez anos de história.** in Cultura de paz: da reflexão à ação. Balanço da Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício das Crianças do Mundo. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000189919>> Acesso em: 09 ago 2023.